



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 001** que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo Vale a Vida para a execução de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Fernando Stephan Marroni**, casado, RG nº 464652, CPF nº 218.915.830-34 e de outro lado, Grupo Vale a Vida, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 02.916.524/0001-52, com sede na Rua Dom Pedro II nº 1066, Pelotas/RS, representada, neste ato, por sua Presidente, Joana Conceição Gonçalves Vitaca, portadora do RG nº 6029784086 e do CPF nº 491.142.390-00, doravante denominada(o) Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/006583/2023 e pela Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2025, conforme previsto no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, 02 de maio de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernando Stephan Marroni  
Prefeito

Joana Conceição Gonçalves Vitaca  
Presidente

Legiluz

Luciane Silva  
Assistente Social  
CRESS 15170 - 10ª Região

TESTEMUNHAS:

NOME: RAQUEL NEBEL  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 001.564.160.00

NOME: GRACIANE TAVARES  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 015.571.960.28

Cristiane Gregori Cardoso  
Procuradora Geral do Município  
OAB/RS 43.882